



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

Expediente do dia 18 de setembro de 1980.

LEI Nº 90/80

"Nomina a rua localizada no Bairro Novo Horizonte e dá outras providências".

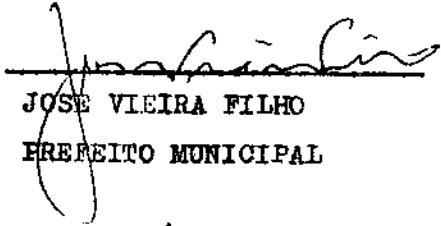
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

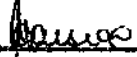
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nominar a Rua localizada no Bairro Novo Horizonte de Rua MOISÉS FRANCISCO DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 18 de setembro de 1980.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE VIEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
MARIA VANDA NASCIMENTO DA FONSECA  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO.

